

TABELA SALARIAL- 2013**Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Rio das Ostras e Saquarema.****Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil****Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras****(a partir de 01/05/2013)**

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 1.540,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.430,00
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.320,00
Motorista Operacional de Guincho Pesado (acima de 10.000KG)	R\$ 1.295,00
Motorista Operacional de Guincho Leve	R\$ 1.182,00
Socorrista Mecânico	R\$ 960,00
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.105,00
Motorista de Caminhão	R\$ 1.105,00
Motorista Compactador	R\$ 1.105,00
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 960,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.015,00
Ajudante	R\$ 840,00
Conferente	R\$ 1.000,00

**PISOS E CATEGORIAS, NÃO APLICAVEIS AO COMERCIO EM GERAL, SÓ PARA
TRANSPORTADORAS**

FUNÇÃO	PISO
Auxiliar de Escritório	R\$ 960,00
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 802,00

ABONO PECUNIÁRIO - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada, a importância de R\$ 802,00 (Oitocentos e Dois Reais). Será pago em duas parcelas iguais de R\$ 401,00 (Quatrocentos e Um Reais) nas seguintes datas: Setembro/2013 e Março/2014.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 16,50
Jantar	R\$ 16,50
Pernoite	R\$ 33,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/13, Setembro/13, Novembro/13 e Fevereiro/14 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As demais categorias não contempladas com os pisos salariais acima relacionados e os que recebem piso salarial acima do valor da Tabela, receberão o percentual de reajuste de 8,5% (Oito e meio por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2013.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T. serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 30 de Maio de 2013.

DIRETORIA